

10ª EDIÇÃO CONCURSO NOSSOCAFÉ 2026 | REGULAMENTO CAFÉ ARÁBICA

O presente Regulamento contém informações básicas e regras sobre o funcionamento do concurso "NossoCafé 10ª Edição 2026", que faz parte da campanha de Marketing realizada pela Empresa YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 1672, Três Figueiras, no município de Porto Alegre/RS, CEP 90480-001, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.660.604/0001-82 e sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Diogo Moreira, n. 184, Andares 1, 2 e 3, CEP 05.423-010, inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.604/0131-60, e tem o apoio da BSCA, *Brazilian Speciality Coffee Association*.

ARTIGO 1 – DOS OBJETIVOS

1.1 Incentivar a produção de cafés de alta qualidade da espécie *Coffea arabica L.*, adequados ao mercado de cafés especiais, obtidos pelo uso do Programa Nutricional da Yara Brasil.

ARTIGO 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 Para habilitação no Concurso NossoCafé 2026 é necessário:

- i) a utilização do Programa Nutricional NossoCafé da Yara Brasil, de forma a comprovar, mesmo que minimamente, a aplicação dos produtos YaraMila (ou YaraRega; ou YaraBela) + YaraLiva (ou YaraTera Calcinit) + YaraVita e/ou YaraAmplix. Referida comprovação deve ser feita através da nota fiscal de aquisição, na qual a mesma deve conter o mesmo nome do produtor participante, emitida no período entre 01 de junho de 2025 a 31 de julho de 2026, no lote inscrito;
- ii) o preenchimento das informações corretas de cadastro, obrigatórias aos participantes, sendo estes inteiramente responsáveis pelos dados imputados. Clientes que imputarem informações inválidas serão considerados inelegíveis para participação.

2.2 Reconhece o participante que seu cadastro e eventual participação é feita de forma voluntária, gratuita e não-onerosa, bem como, na hipótese cabível, não constitui compromisso ou promessa de qualquer relação presente ou futura com a Yara Brasil.

2.3 Para a inscrição na Primeira Etapa do Concurso NossoCafé, cada amostra de 2,5 kg poderá ser entregue para avaliação através de duas formas:

PARÁGRAFO 1 – Enviada diretamente pelos Correios, outras empresas de transporte ou entrega direta à BSCA, localizada na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 121, Santa Luiza - Varginha/MG CEP 37.026-653, indicando que se refere ao Concurso NossoCafé 2026 da Yara Brasil. É de inteira responsabilidade do participante fazer com que a amostra chegue ao local supramencionado até as 17 horas do dia 28 de agosto de 2026. A amostra deverá ser acondicionada em embalagens plásticas transparentes livres de odores estranhos, próprias para café, e de acordo com o Artigo 6, Parágrafo 2 deste documento. A amostra enviada pelos Correios ou outras empresas de transporte ou entrega deverá incluir a A.R. e deverá ser entregue até no máximo o último dia do recebimento (28 de agosto de 2026) na BSCA para conferência. As despesas com envio são de responsabilidade dos participantes. Juntamente com a amostra de café, o participante deverá preencher obrigatoriamente, on-line no site do concurso, a sua ficha de Inscrição, o questionário Técnico – Anexo 1 deste documento, bem como anexar via documento digitalizado as notas fiscais de compra dos produtos da Yara Brasil utilizados para nutrição dos cafés representados por aquela (s) amostra (s), de acordo com Artigo 2, linha i. A inscrição só será concluída após a conferência dos documentos e do peso da amostra pela Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO 2 – A amostra referente a primeira etapa também poderá ser entregue nos pontos de coleta credenciados pela Comissão Organizadora, indicados e divulgados no site www.nossocafeyara.com.br. O prazo final para entrega das amostras nos pontos de coleta é o dia 24 de agosto de 2026. Para entrega de sua amostra de café o participante deverá preencher on-line no site do concurso, a sua ficha de Inscrição, o questionário Técnico – Anexo 1 deste documento, bem como anexar via documento digitalizado as notas fiscais de compra dos produtos da Yara Brasil utilizados para nutrição dos cafés representados por aquela (s) amostra (s), de acordo com Artigo 2, linha i. A inscrição estará concluída após a conferência dos documentos e do peso da amostra pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 3 – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O banco de dados gerado em função dos cadastros será tratado com sigilo e confidencialidade, sendo de inteira propriedade responsabilidade da Yara Brasil, a qual compromete-se a utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver em conformidade com a legislação.

O participante autoriza a Yara Brasil a divulgar os dados coletados a partir dos dados fornecidos, tal qual informado na ficha de cadastro, para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do Concurso NossoCafé e ações de marketing.

ARTIGO 4 – PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados no momento da inscrição (nome, CPF, endereço, e-mail e telefone) são necessários para viabilizar a participação no Concurso, bem como para a adequada identificação dos participantes e a execução das etapas do certame. Os dados coletados posteriormente, dos vencedores, são necessários para dar adequada visibilidade do resultado da premiação.

A base legal para o tratamento dos dados pessoais inclui a execução deste Regulamento, o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como o legítimo interesse da Yara Brasil para fins de gestão do Concurso, relacionamento e divulgação de seus resultados, podendo, quando aplicável, basear-se também no consentimento do participante. Os dados pessoais poderão ser acessados por colaboras das áreas de Marketing e Comercial da Yara Brasil, bem como pela BSCA, exclusivamente para as finalidades previstas neste Regulamento. de nossa Política de Privacidade de Dados Pessoais disponível em <https://www.yarabrasil.com.br/siteassets/politica-de-privacidade/yara-data-privacy-directive> https://www.yarabrasil.com.br/siteassets/politica-de-privacidade/yara-data-privacy-directive-for-customer-data-bcr.docx_en-us_pt-br-002.pdf.

A Yara Brasil garante que os dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e demais normas aplicáveis), incluindo requisitos de segurança da informação. Os dados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades aqui previstas, podendo ser mantidos por até 5 (cinco) anos após o encerramento do Concurso. O participante poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos na LGPD, incluindo confirmação de tratamento, acesso, correção, exclusão e revogação de consentimento, mediante solicitação pelos canais: privacidadededados@yara.com ou dataprivacy@yara.com.

ARTIGO 5 – DA REALIZAÇÃO

5.1 O Concurso NossoCafé tem abrangência nacional, aberto a todas as propriedades cafeeiras que utilizam o Programa Nutricional NossoCafé da Yara Brasil.

PARÁGRAFO 1 - O concurso será coordenado por uma Comissão Organizadora e terá como subordinada uma Comissão Julgadora.

I. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora é composta por pessoas indicadas pela Yara Brasil e pela BSCA (*Brazilian Specialty Coffee Association*), e será responsável pelos seguintes pontos:

- a) Coordenar o Concurso NossoCafé;
- b) Indicar um Coordenador Geral da Comissão Julgadora;
- c) Selecionar e credenciar os profissionais que comporão a Comissão Julgadora;
- d) Coordenar o recebimento e envio das amostras para a Primeira Etapa do Concurso, realizar a codificação, acondicionamento e envio à Comissão Julgadora;
- e) Verificar se as amostras recebidas atendem às exigências mínimas estabelecidas para o Concurso, desclassificando aquelas que estiverem fora das especificações descritas no Artigo 2 deste documento;
- f) Homologar e divulgar os resultados das provas;
- g) Coordenar o recebimento das amostras de café dos lotes selecionados para a Segunda Etapa do Concurso, as quais devem ser enviadas pelos armazéns credenciados à BSCA, que encaminhará à Comissão Julgadora;
- h) Homologar e divulgar os resultados do Concurso;
- i) Coordenar a realização das etapas de classificação e premiação aos participantes e finalistas;
- j) Resolver os casos omissos neste regulamento, em caráter definitivo.

II. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora é composta por, no mínimo, 6 (seis) analistas sensoriais de café e presidida por um representante indicado pela BSCA, e terá as seguintes atribuições:

- l) Receber as amostras de café enviadas pelos produtores, devidamente codificadas pela Comissão Organizadora, e realizar a classificação isenta e imparcial;

- m) Realizar a avaliação física e sensorial das amostras conforme estipulado no Artigo 6, Parágrafo 2 deste documento, bem como utilizando a metodologia do *Cup of Excellence*.

ARTIGO 6 – DAS AMOSTRAS E DOS RESPECTIVOS LOTES

PARÁGRAFO 1 - Cada produtor poderá inscrever no Concurso até 01 (um) lote na categoria “Café Descascado, Despulpado ou Desmucilado” (café processado por via úmida, que passou pela secagem em pergaminho) e 01 (um) lote na categoria “Café Natural” (café processado por via seca, que passou pela secagem com casca), de 3 (três) sacas de 60 kg de café. Para a segunda etapa, as sacas do lote inscrito, ou mesmo o bag, devem estar marcados com o nome do produtor nos dois lados.

PARÁGRAFO 2 - Serão aceitas apenas amostras de cafés da espécie *Coffea arabica L.*, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Amostra com aspecto uniforme, sem discrepância de cor, isenta de grãos branqueados e amarelados;
- b) Teor de umidade máximo de 12% para lotes inscritos em qualquer categoria;
- c) Amostras cuja classificação física atenda ao tipo 2/3 da Classificação Oficial Brasileira (IN 08/2003, MAPA);
- d) Amostras compostas de grãos chatos, nas peneiras 16 acima, com vazamento máximo de 5% da peneira 16.
- e) Na 2ª etapa o café preparado conforme item “d” acima deverá ser ensacado com “liner” plástico próprio para café.

PARÁGRAFO 3 – As amostras enviadas para avaliação na primeira e segunda etapas do Concurso NossoCafé devem representar fielmente o lote inscrito.

PARÁGRAFO 4 - Cada amostra de café para a Primeira etapa do Concurso deverá conter 2,5 kg de café beneficiado preparado e para a Segunda etapa deverá conter 3 Kg de café beneficiado preparado, conforme parágrafo 2.

PARÁGRAFO 5 - Ao fazer sua inscrição, o cafeicultor se compromete a manter disponível o lote inscrito. No caso de desistência ou venda do café, o cafeicultor deverá comunicar

isso à coordenação. Neste caso, a amostra será automaticamente desclassificada do Concurso e o participante será proibido de participar das próximas edições do Concurso por três anos.

PARÁGRAFO 6 - O lote, com 2 sacas de 60 kg de café (para cada categoria de inscrição) preparado, ensacado em sacaria ou big-bag com liner plástico e depositado para a Segunda Etapa do Concurso deverá estar em nome do produtor responsável pela inscrição no concurso e não poderá ser alterado. Todas as sacas depositadas, ou mesmo o bag, devem ser marcadas com o número e iniciais do produtor.

ARTIGO 7 - DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.1 O Concurso NossoCafé será realizado em duas etapas de avaliação, que acontecerão no Laboratório de Classificação de Cafés da BSCA, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora. Serão recebidas apenas amostras de café da espécie *Coffea arabica L.*, ano-safra 2025/2026 tipo 2/3, granulometria 16 e acima com no máximo 5% de vazamento, umidade até 12%. As ações em cada etapa serão as seguintes:

I. Primeira Etapa: Classificação das amostras conforme fases 1 e 2:

1. Fase 1: serão desclassificados os lotes que apresentarem defeitos sensoriais, leves ou graves (aromas e sabores estranhos, fenólicos, etc)
2. Fase 2: Classificação da bebida do café segundo a metodologia proposta nos protocolos de classificação e avaliação da Cup of Excellence, que considera os atributos abaixo:
 - a) Xícara limpa;
 - b) Doçura;
 - c) Acidez;
 - d) Corpo;
 - e) Sabor;
 - f) Finalização;
 - g) Balanço;
 - h) Nota Geral;

PARÁGRAFO 1 - A pontuação total obtida pelo café é resultado da soma dos valores alcançados por cada atributo isoladamente. Em caso de empate, serão usadas para

desempate as notas do Head Judge e/ou atributos, em ordem: sabor, acidez, finalização, corpo, balanço e nota geral.

PARÁGRAFO 2 – Ao final da Primeira Etapa, avançarão para a etapa seguinte as 5 (cinco) amostras de cada categoria que obtiverem as maiores pontuações em cada uma das 4 (quatro) regiões do concurso, totalizando 40 amostras classificadas, conforme detalhado no artigo 9.

II. Segunda Etapa: Classificação da bebida do café segundo a metodologia proposta nos protocolos de classificação e avaliação do *Cup of Excellence*, que considera os atributos abaixo:

- a) Xícara limpa;
- b) Doçura;
- c) Acidez;
- d) Corpo;
- e) Sabor;
- f) Finalização;
- g) Balanço;
- h) Nota Geral;

PARÁGRAFO 3 - A pontuação total obtida pelo café é resultado da soma dos valores alcançados por cada atributo isoladamente. Em caso de empate, serão usadas para desempate as notas do Head Judge e/ou atributos, em ordem: sabor, acidez, finalização, corpo, balanço e nota geral.

ARTIGO 8 – DA SEGUNDA ETAPA

8.1 Após realização da Primeira Etapa de avaliação do Concurso NossoCafé, a Comissão Organizadora entrará em contato com os produtores aprovados ou classificados para participarem da Segunda Etapa de avaliação do Concurso.

8.2 Para a realização da etapa regional é necessário que tenham no mínimo 10 amostras de cada categoria por região, caso não alcance este número, a região será englobada em outra com características que mais se assemelham, determinado pela equipe Yara Brasil.

8.3 Os cafeicultores aprovados ou classificados para a Segunda Etapa do Concurso deverão manter sob a sua guarda e responsabilidade o lote com 2 sacas de 60 kg de café inscrito no Concurso, podendo armazená-lo em sua propriedade ou em armazém de sua livre escolha. É de responsabilidade exclusiva do participante assegurar que a amostra encaminhada à BSCA seja representativa e esteja em total conformidade com o referido lote.

8.3.1 Na hipótese de o participante ser classificado como vencedor em sua respectiva categoria, será realizada a conferência e comparação entre a amostra previamente enviada à BSCA e as 2 (duas) sacas do lote reservado, com o objetivo de validar a correspondência, autenticidade e conformidade do produto apresentado.

8.3.2 A comprovação da equivalência entre a amostra inscrita e o lote reservado constitui requisito obrigatório para homologação do resultado e entrega do prêmio, devendo atender integralmente às disposições estabelecidas no Artigo 6º, Parágrafo 2º, deste Regulamento, conforme aplicável à respectiva categoria do Concurso.

8.4 O lote correspondente a 2 (duas) sacas de 60 kg, vinculado à amostra inscrita no Concurso, deverá estar em nome do produtor responsável pela inscrição no Concurso e não poderá sofrer qualquer alteração, substituição, mistura, beneficiamento adicional ou qualquer outra intervenção que comprometa sua rastreabilidade e conformidade com a amostra originalmente apresentada. É de responsabilidade exclusiva do produtor assegurar a integridade, identificação e correspondência entre o lote reservado e as amostras entregues para avaliação. O produtor deverá entregar ao ponto de coleta designado ou ao representante da Yara as amostras que representem fielmente o lote mantido sob sua guarda. A Comissão entregará as amostras para a BSCA (Brazilian Specialty Coffee Association) localizada na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 121, Santa Luiza - Varginha/MG CEP 37.026-653. Todas as despesas relacionadas à armazenagem do lote, quando esta for realizada em estrutura escolhida pelo produtor, bem como os custos decorrentes da retirada, preparação e disponibilização das amostras, serão de responsabilidade exclusiva do participante. Para fins de identificação e rastreabilidade, todas as sacas ou bags correspondentes ao lote inscrito deverão estar devidamente identificados com o número de inscrição e as iniciais do produtor, observando-se os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO 1 - Serão eliminadas do Concurso NossoCafé as amostras que não estiverem acompanhadas da Ficha de Inscrição e do Questionário Técnico, preenchidos e assinados pelo(a) produtor(a) bem como das notas fiscais comprobatórias da aquisição e utilização dos produtos, de acordo com o Artigo 2, Linha i.

ARTIGO 9 – DOS FINALISTAS

9.1 FINALISTAS REGIONAIS:

A comissão julgadora da BSCA fará a classificação das 5 (cinco) amostras com maiores pontuações dentro de cada categoria, “Café Natural” e “Café Descascado, despulpado ou Desmucilado”, para cada região, Paraná com Sul de São Paulo, Cerrado Mineiro com Mogiana Paulista, Sul de Minas com São Paulo (exceto Mogiana Paulista e Sul de SP) e Matas de Minas com Espírito Santo. Totalizando 4 (quatro) regiões e 40 (quarenta) amostras (20 para cada categoria).

9.2 FINALISTAS NACIONAIS:

Após a comissão julgadora da BSCA fazer a classificação das 5 (cinco) amostras com maiores pontuações dentro das duas categorias e por região, será divulgado o campeão regional, em evento específico dentro das regiões, nas duas categorias e assim, determinado os finalistas nacionais, 2 (duas) amostras por região (1 para cada categoria) e quatro regiões, totalizando 4 (quatro) amostras finalistas nacionais para “Café Natural” e 4 (quatro) amostras finalistas para “Café Descascado, despulpado ou Desmucilado”.

ARTIGO 10 – DA PREMIAÇÃO

10.1 O prêmio do primeiro colocado nacional de cada categoria consiste na aquisição, pela Yara Brasil, de 2 (duas) sacas de 60kg do lote vencedor pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por saca. Além disso, o primeiro colocado de cada categoria, mediante consentimento expresso em Termo específico, terá os dados de sua propriedade (nome da propriedade, cidade, estado, região, área plantada, variedade campeã, idade da lavoura e altitude), de seu nome e fotos estampados nas embalagens NossoCafé, as quais serão distribuídas globalmente a público de interesse da Yara Brasil e obterá 425.000 pontos (dois ganhadores para cada campeão nacional) via Programa Boa Colheita Produtores, cujo regulamento de utilização está disponível no site da Orbia: https://www.orbia.ag/parceiros/yara-brasil?utm_source=home-desktop&utm_medium=banner&utm_campaign=y...

10.2 Os campeões regionais que não ganharem a etapa nacional, no total de 6 campeões, serão premiados na aquisição, pela Yara Brasil, de 2 (duas) sacas de 60kg para cada campeão, sendo considerado o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por saca. Além disso, o campeão regional, mediante consentimento expresso em Termo específico, terá os dados de sua propriedade (nome da propriedade, cidade, estado, região, área plantada,

variedade campeã, idade da lavoura e altitude) estampados nas embalagens NossoCafé, as quais serão distribuídas regionalmente a público de interesse da Yara Brasil. Haverão seis ganhadores para campeões regionais, os quais obterão 50.000 pontos via Programa Boa Colheita Produtores, cujo regulamento de utilização está disponível no site da Orbia: https://www.orbia.ag/parceiros/yara-brasil?utm_source=home-desktop&utm_medium=banner&utm_campaign=y...

- 10.3 Todos os campeões regionais ganharão a viagem com um acompanhante para participar da SIC em Belo Horizonte MG, onde será realizado a premiação nacional do Concurso NossoCafé 2026 (incluso aéreo, hospedagem e alimentação limitado a R\$ 200,00 por dia, para suprir o almoço e o jantar por pessoa).
- 10.4 Ao se inscrever no concurso, o(s) participante(s) declara(m) estar ciente e concordar que a venda do lote nas condições aqui descritas é parte integrante e indissociável da premiação, caso seja declarado vencedor.
- 10.5 Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, dirigentes, funcionários e sócios da Yara Brasil.
- 10.6 Obrigatoriamente, o contemplado deverá estar no dia do recebimento de seu prêmio munido com seu documento de identidade e CPF, como forma de comprovação de sua identidade. O prêmio somente será entregue ao próprio premiado ou a terceiro, sendo que este último só será possível com a apresentação de procuração por instrumento público que outorgue poderes para tanto.
- 10.7 Os 20 (vinte) finalistas de cada categoria, assim como o participante contemplado, poderão ter seu nome, imagem e voz utilizados com vistas à divulgação do resultado, sem nenhum custo à YARA BRASIL, mediante consentimento expresso em termo específico. O prazo para a utilização da imagem do finalista e do participante contemplado serão de até 5 (cinco) anos, contados do final do concurso.
- 10.8 A Yara Brasil poderá deixar de utilizar a imagem do contemplado antes do final do prazo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses: i) por decisão de negócio da Yara, como em casos de alteração de sua estratégia de marketing ou descontinuação do projeto/concurso; ou (ii) aaso a imagem do contemplado venha a ser associada a atos, condutas ou

manifestações que violem a legislação, que sejam contrárias ao Código de Conduta da Yara ou ao presente Regulamento ou que, de qualquer forma, possam gerar um impacto negativo à marca.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em qualquer das hipóteses, a cessação do uso da imagem não gerará ao contemplado qualquer direito a indenização, revisão do prêmio ou compensação adicional, uma vez que o uso da imagem constitui uma liberalidade adicional da empresa e não uma obrigação.

10.9 As dúvidas e controvérsias oriundas de questionamentos dos participantes deste Concurso deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos organizadores, por meio do site www.nossocafeyara.com.br.

10.10 Fica expressamente vedado aos Participantes a utilização, uso ou referência de marcas, logomarcas, registros, patentes ou direitos autorais de propriedade da Yara Brasil, sem prévio e exposto consentimento por escrito desta última, sob pena do participante incorrer nas penalidades previstas em lei.

10.11 Os participantes declaram que os logotipos, as marcas, as logomarcas e os sinais distintivos eventualmente utilizados são e permanecerão de propriedade exclusiva da Yara Brasil, não sujeitando, portanto, a nenhum tipo de cessão ou transferência da propriedade intelectual da Yara Brasil.

10.12 As datas de realização das etapas do Concurso poderão sofrer alterações em função de fatos de força maior. Neste caso, a comissão organizadora deverá comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer ocorrência, a seu exclusivo critério, que venha a afetar a programação estabelecida, tais como as hipóteses de caso fortuito ou força maior, conforme artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

10.13 O presente Regulamento poderá sofrer alterações com o objetivo de esclarecer eventuais omissões e/ou dúvidas suscitadas pelos Participantes, podendo, inclusive, sofrer aditamentos, término da campanha, entre outras decorrentes de decisões adotadas pela comissão, que sejam ou não resultantes de força maior e/ou caso fortuito. Eventuais

alterações serão amplamente comunicadas aos Participantes pelos mesmos meios adotados na divulgação desta campanha.

10.14 Os Participantes, ao aderirem ao presente Concurso, aplicarão normas de conduta de negócios que estejam em conformidade com o Código de Conduta para Parceiros de Negócios da Yara, cujos detalhes são encontrados anexos e que fazem parte do presente Regulamento. O não cumprimento, por parte dos Participantes, dos termos do Código de Conduta dará à PROMOTORA o direito de excluir imediatamente os Participantes do Concurso, sem que quaisquer pagamentos sejam devidos. Para conhecer mais sobre o Código de Conduta da Yara, basta visitar o site: www.yarabrasil.com.br.

10.15 O presente Regulamento não implica na constituição ou investidura definitiva de direitos entre as Partes após o término do Concurso.

10.16 O PARTICIPANTE fica ciente que este Concurso é um ato de mera liberalidade da PROMOTORA e sua adesão e participação não cria, entre as Partes, vantagens comerciais ou promessas de vendas.

10.17 – Desclassificação Automática por Descumprimento Contratual

O não cumprimento, por parte do participante, de quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Regulamento implicará, além da desclassificação imediata da 10ª edição do Concurso NossoCafé 2026. Adicionalmente, nos casos de infração grave, como fraude, má-fé ou a violação de obrigações essenciais, a critério da Comissão Organizadora, poderá ocorrer a inabilitação para participação em futuras edições do concurso, incluindo, mas não se limitando, à próxima edição subsequente. Tal medida visa assegurar a integridade, a transparência e o respeito às normas que regem o presente certame.

10.18 As fazendas que possuam mais de um sócio, bem como aquelas caracterizadas como conglomerados familiares, poderão realizar a inscrição de mais de uma amostra no concurso NossoCafé, desde que cada inscrição esteja vinculada a um CPF distinto e válido.

10.19 – Fica estabelecido que a Comissão Organizadora reserva-se o direito de realizar a triagem das amostras inscritas provenientes de uma mesma propriedade, grupo econômico ou

núcleo familiar. Classificando somente a amostra de melhor classificação dentro das duas categorias, mantendo aquela de melhor classificação. Assim, cada fazenda ou conglomerados familiares irão classificar apenas uma amostra no concurso.

10.20 – A decisão da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora são finais e baseadas nos critérios técnicos e objetivos descritos neste Regulamento. Eventuais pedidos de esclarecimento sobre a aplicação de critérios deverão ser dirigidos formalmente à organização, não configurando recurso.

10.21 – Da Vedação à Multiplicidade de Inscrições com Vínculo Comum

10.21.1 Com o objetivo de promover a diversidade de produtores e regiões, será considerado para fins de classificação e premiação, apenas a amostra de maior pontuação entre aquelas que possuem vínculo entre si, ainda que inscritas sob diferentes titulares, incluindo, mas não se limitando a: i) Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o segundo grau; ii) Pessoas que façam parte do mesmo grupo econômico, possuam sócios em comum ou relação de controle ou coligação; iii) Diferentes CPFs que representem a mesma propriedade rural ou façam parte do mesmo núcleo familiar de produção.

10.21.3 Caso seja identificada a existência de vínculo entre participantes e/ou amostras inscritas, será considerada, para fins de classificação no Concurso, exclusivamente a amostra que obtiver a maior pontuação, sendo automaticamente desclassificadas todas as demais amostras vinculadas.

10.21.4 Na hipótese de um mesmo participante, ou participantes com vínculo nos termos do item 10.17.1, inscreverem amostras em categorias distintas, incluindo, mas não se limitando às categorias “Café Natural” e “Café Descascado”, será mantida apenas a amostra de maior pontuação geral, sendo a(s) outra(s) automaticamente desclassificada(s), independentemente da categoria em que tenha(m) sido inscrita(s).

10.21.4 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, a triagem das amostras inscritas, com base em informações cadastrais, societárias ou

quaisquer outros elementos que julgar pertinentes, para verificação de vínculos nos termos desta cláusula.

10.21.5 A decisão da Comissão Organizadora quanto à triagem, classificação e permanência das amostras será final no âmbito do concurso, baseada estritamente nos critérios aqui definidos, não cabendo qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

10.21.6 O disposto nesta cláusula tem como objetivo garantir a isonomia, transparência e lisura do Concurso, coibindo práticas que possam comprometer a igualdade de condições entre os participantes.

ARTIGO 11– DAS DATAS DO CONCURSO

- De 03 de agosto a 31 de agosto de 2026 – Período de inscrições para 1ª etapa do concurso. A entrega das amostras deve ser realizada nos pontos de coleta credenciados do Concurso NossoCafé (informação disponível no site do Concurso) até o dia 24 de agosto de 2026.
- 01 de setembro de 2026 – Conferência da documentação referente à inscrição, verificação dos padrões das amostras enviadas/auditoria das amostras e codificação delas pela Comissão Organizadora e BSCA;
- De 02 a 06 de setembro de 2026 – Realização da primeira etapa de avaliação e classificação das amostras recebidas;
- Até 08 de setembro 2026 – Divulgação das 20 amostras de cada categoria selecionadas para segunda etapa;
- De 09 de setembro a 06 de outubro 2026 – Entrega das amostras classificadas para a segunda etapa nos armazéns credenciados; estocagem do café selecionado para segunda etapa dentro dos armazéns credenciados.
- Dia 07 de outubro 2026 – Auditoria das amostras da segunda etapa;
- Dia 09 a 10 de outubro de 2026 – Realização da segunda etapa de avaliação e classificação das amostras recebidas;
- 11 a 31 de outubro de 2026 – Divulgação dos campeões regionais, das duas categorias, Paraná e Sul de São Paulo, Cerrado Mineiro e Mogiana Paulista, Sul de Minas e São Paulo e Matas de Minas e Espírito Santo. Será divulgado em evento específico em cada região ou em eventos combinados, definidos pela equipe de organização Yara Brasil.



Knowledge grows



- 12 de novembro de 2026 – Premiação do Concurso NossoCafé 10ª edição 2026 em evento específico, somente os campeões nacionais serão premiados durante este evento, podendo sofrer adequações no evento e alterações de datas.



ANEXO 1: Ficha de Inscrição 10ª edição Concurso NossoCafé - 2026 (Café Arábica)**Ficha de Inscrição 10ª edição Concurso NossoCafé - 2026 (Café Arábica)**

Número da Inscrição (gerado automaticamente no site): _____

Produtor: _____

CPF: _____

Propriedade: _____

Município: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ E-mail: _____

Local de inscrição: _____

Categoria: () Natural () Descascado, Despolpado ou Demucilado

Nº notas fiscais da compra de fertilizantes Yara: _____

Cafeicultor

Declaro ter a responsabilidade da amostragem do café e estar ciente das informações contidas no regulamento do Concurso NossoCafé Yara, 10ª edição 2026.

Nome por extenso _____

Assinatura _____

Comissão Organizadora

Declaro que a ficha de inscrição e o questionário técnico estão respondidos corretamente. A amostra de café está acondicionada na embalagem padronizada e no peso exigido.

Nome por extenso _____

Assinatura _____



Knowledge grows

Questionário Técnico 10ª edição Concurso Nossocafé - 2026 (Café Arábica)

Nº da Inscrição:

1. Cultivar (Variedade):

2. Altitude:

3. Área total de Café:

4. Área total de café tratada com Yara Brasil:

5. Área do talhão:

6. Mês da colheita:

7. Você tem o costume de fazer análises de solo e folha na sua lavoura?

() não () somente solo () somente folha () solo e folha

8. Tipo de colheita: () no pano () no chão

9. Tipo de derrça: () total () parcial (seletiva)

10. Processamento: () Natural () Descascado () Despoldado () Desmucilado

11. Secagem: () Terra () Suspenso () Lama asfáltica () Lama

() Suspenso () Forrado () Concreto

12. Sua propriedade possui algum certificado de sustentabilidade (UTZ / RainForest, 4C, Fair Trade, etc)? () Sim – Qual? _____ () Não

13. Já participou de outras edições do concurso? () Sim Ano _____ () Não

Nome por extenso

Assinatura



Knowledge grows

ANEXO 2

Etiqueta

Etiquetar sua embalagem:



Knowledge grows

Número de inscrição: _____

Categoria: _____

Nome do produtor: _____



Knowledge grows

Código de Conduta

para Parceiros de Negócios da Yara



Nossa Missão
Alimentar o mundo e
proteger o planeta de
maneira responsável.

Nossa Visão
Uma sociedade colaborativa,
um mundo sem fome, um
planeta respeitado.



Cada um dos Parceiros de Negócios da Yara, incluindo, mas não se limitando a: fornecedores, distribuidores, agentes, revendedores, parceiros de joint venture, clientes e parceiros estratégicos, é reconhecido como um membro importante da equipe mundial que contribui para o sucesso da Yara e para a conduta de negócios responsável, de acordo com nossa Missão, Visão e Valores. O Código de Conduta para Parceiros de Negócios da Yara vale para todas as pessoas físicas e jurídicas com as quais a Yara tenha relações comerciais, independentemente da natureza, do tipo de transação ou da duração. Isso inclui empresas de todos os tipos legais, estruturas de propriedade e jurisdições nas quais elas estejam incorporadas. Nosso objetivo é desenvolver relacionamentos com Parceiros de Negócios que compartilhem valores corporativos semelhantes aos da Yara, além de conduzir negócios de maneira ética.

Este documento descreve dois tipos de padrões de integridade de negócios: a) obrigações legais estritas dos Parceiros de Negócios da Yara, que abrangem padrões e regulamentações não negociáveis; e b) padrões esperados, que incluem os padrões que a Yara espera que seus Parceiros de Negócios implementem. A Yara se reserva o direito de romper relacionamentos comerciais em caso de violações materiais de obrigações legais estritas; e abordará e oferecerá suporte à correção com seus Parceiros de Negócios em casos de violações dos padrões esperados. A Yara também se reserva o direito de auditar ou inspecionar Parceiros de Negócios no que tange às obrigações e expectativas descritas neste documento.

Denúncias anônimas de má conduta e práticas comerciais antiéticas podem ser formalizadas por meio da Linha Direta de Ética da Yara, disponível em www.yara.com

Obrigações legais para Parceiros de Negócios da Yara

1) Conformidade geral: os Parceiros de Negócios da Yara devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, sem limitações, os itens 2 a 8 abaixo, em relação às nossas negociações comerciais; e devem notificar a Yara em caso de suspeita de violação ou qualquer outra não conformidade com as normas estabelecidas neste documento, permitindo a averiguação conjunta dos fatos. Isso se aplica aos Parceiros de Negócios da Yara e seus subcontratados.

2) Suborno e corrupção: os Parceiros de Negócios da Yara devem manter os mais altos padrões de ética nos negócios, respeitar as leis locais e não se envolver em nenhuma forma de corrupção, suborno, fraude, pagamentos facilitadores, propinas, gratificações ilegais ou extorsão. A Yara considera os pagamentos facilitadores uma forma de corrupção e tem uma política de tolerância zero para esses pagamentos.

3) Lavagem de dinheiro: A Yara conduz seus negócios com alta integridade e dentro dos limites da lei e regulamentações. Não permitiremos que nossos Parceiros de Negócios tolerem ou apoiem a lavagem de dinheiro em nenhuma forma, em qualquer localidade, em nome da Yara.

4) Concorrência justa: A Yara proíbe terminantemente condutas ou acordos que restrinjam a concorrência, tais como: fixação de preços, restrição do fornecimento de bens ou serviços, licitação fraudulenta e partilha de mercado. Exigimos que nossos Parceiros de Negócios se comprometam com a concorrência livre e justa, e que cumpram com as leis e os regulamentos de concorrência relevantes.

5) Uso de produtos: De acordo com nosso sólido compromisso e adesão às obrigações legais e regulamentares aplicáveis, a Yara não tolerará o uso indevido de nossos produtos para fins ilegais. Isso inclui, mas não se limita, ao uso indevido de produtos acabados, intermediários e matérias-primas na produção de drogas ilegais ou explosivos ilegais. A Yara está determinada a fortalecer as estruturas legais e regulatórias e, por isso, trabalha sempre com a conscientização dos seus Parceiros de Negócios sobre as obrigações de implementação de sistemas de monitoramento adequados dentro de suas cadeias de suprimentos, para garantir que o uso indevido seja evitado, ou possa ser detectado e corrigido imediatamente. A conformidade com leis, regulamentações e diretrizes aplicáveis da Yara relacionadas à gestão de substâncias perigosas, conforme fornecido por escrito, também é um requisito.

(continuação na próxima página)



6) Trabalho infantil ou forçado: A Yara não usará nem aceitará tráfico de seres humanos, trabalho involuntário, análogo à escravidão ou trabalho forçado, tampouco aceitará que alguém faça isso em seu nome. Qualquer uso de trabalho infantil por parte dos Parceiros de Negócios deve estar em conformidade com as normas reconhecidas internacionalmente, tais como as diretrizes da UNICEF e da OIT, bem como com a legislação local. Espera-se que os Parceiros de Negócios implementem controles internos eficientes para a verificação da idade dos trabalhadores recrutados.

7) Discriminação: A Yara leva muito a sério a questão da discriminação. Exigimos que todos os colaboradores dos nossos Parceiros de Negócios sejam tratados com respeito e dignidade, e que a igualdade de oportunidades tenha como única base o mérito, independentemente de raça, cor, religião, gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, estado civil ou deficiência.

Padrões Esperados dos Parceiros de Negócios da Yara

1) Expectativa geral: espera-se que os Parceiros de Negócios da Yara mantenham padrões semelhantes, conforme estabelecido nos itens 2 a 8 abaixo, e exijam o mesmo dos seus próprios Parceiros de Negócios, especialmente aqueles que realizam negócios com ou para a Yara.

2) Presentes corporativos e hospitalidade: a regra primordial da Yara é que preferimos não dar nem receber presentes. Os colaboradores da Yara não podem dar nem aceitar presentes com valor superior a US\$ 75 sem autorização expressa por escrito do gerente. Os colaboradores da Yara não tentarão influenciar outras pessoas nem serão influenciados por elas ao dar ou receber presentes e/ou hospitalidade.

3) Liberdade de movimento, associação e negociação coletiva: A Yara espera que seus Parceiros de Negócios respeitem e defendam o direito à liberdade de associação de seus colaboradores envolvendo sindicatos ou organizações externas de representação similares. Seus colaboradores devem ter o direito à negociação coletiva conforme as leis e os regulamentos aplicáveis, bem como o direito de optar por não aderir a um sindicato ou a outro órgão representante. Onde esses direitos forem restritos, esperamos que nossos Parceiros de Negócios encontrem meios alternativos para uma colaboração eficaz entre empregadores e colaboradores. Espera-se que os Parceiros de Negócios garantam que os seus funcionários estejam livres de encargos financeiros relacionados com o seu processo de recrutamento, tais como taxas e custos relacionados, e que o direito dos funcionários à liberdade de circulação não seja restringido de forma alguma.

4) Conflitos de interesse: a Yara espera que seus colaboradores e Parceiros de Negócios relatem e tratem imediatamente das situações em que exista um conflito de interesses real, potencial ou percebido.

5) Salário e jornada de trabalho iguais: A Yara está comprometida em pagar os colaboradores de forma justa pelo trabalho que realizam, independentemente de suas crenças ou características pessoais. A remuneração individual dos colaboradores, consultores ou prestadores de serviços só pode variar com base no cargo, no desempenho e na competência. Todas as remunerações devem satisfazer os requisitos do salário mínimo nacional e procurar proporcionar um nível de vida decente aos colaboradores e às suas famílias. Espera-se também que os Parceiros de Negócios cumpram as leis e regulamentações aplicáveis sobre jornada de trabalho e períodos de folga.

Os Parceiros de Negócios da Yara devem se comprometer a criar um ambiente de trabalho justo e cumprir todas as leis locais aplicáveis relativas à discriminação nas práticas de contratação e emprego.

8) Ambiente de trabalho seguro e saudável: os Parceiros de Negócios da Yara devem oferecer um local de trabalho seguro e saudável para funcionários contratados e terceirizados, em conformidade com os padrões internacionais e as leis nacionais.

6) Povos indígenas: a Yara espera que seus Parceiros de Negócios identifiquem e reconheçam os povos indígenas afetados por suas operações, bem como respeitem e previnam violações aos direitos dos povos indígenas. Os povos indígenas têm o direito de ser informados e, por conseguinte, devem ser consultados para dar seu consentimento em decisões que possam afetá-los.

7) Proteção do meio ambiente e impacto ambiental: espera-se que os Parceiros de Negócios trabalhem em conformidade com todas as leis e regulamentações vigentes relacionadas à proteção ambiental. A Yara espera que os Parceiros de Negócios implementem uma política ambiental apropriada e um sistema de gestão ambiental que abranja os impactos ambientais e os riscos relacionados a suas operações e produtos a partir da perspectiva do ciclo de vida completo. Espera-se também a utilização de tecnologias, produtos e serviços que respeitem o meio ambiente, com o objetivo de otimizar a utilização de recursos naturais, energia e água, e minimizar os impactos negativos no ar, água, lençóis freáticos, solo, biodiversidade e clima.

8) Sustentabilidade: a Yara espera que seus Parceiros de Negócios adotem e promovam princípios de sustentabilidade e cumpram com as leis e regulamentações ambientais, sociais e de governança ("ESG") vigentes, prevejam quaisquer mudanças futuras conhecidas ou esperadas nos requisitos, e tomem todas as medidas cabíveis para garantir a conformidade.

9) Mecanismos de reclamação: a Yara espera que seus Parceiros de Negócios implementem mecanismos e processos para tratar de reclamações de colaboradores e de possíveis partes interessadas afetadas.

Qualquer violação ou preocupação relacionada à conduta dos colaboradores, consultores ou funcionários terceirizados da Yara ou de qualquer um dos nossos Parceiros de Negócios deve ser reportada imediatamente ao Departamento de Ética e Conformidade da Yara no e-mail ethics@yara.com

Para mais detalhes sobre a Linha Direta de Ética da Yara e a equipe de Ética e Conformidade, acesse www.yara.com.

Novembro de 2023